



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 091/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI ME**, com sede na TRAVESSA SANTO ANTONIO, Nº 03, BAIRRO CENTRO, na cidade de ARACAJU, Estado de SERGIPE, CEP 49010-700, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.189.468/0001-64, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **IRACY SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 831.472.765-20, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 031/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Fornecedor
Nome: CENTRAO DA ELETRICIDADE ERELLIME
Cidade: Aracaju **UF:** SE **Telefone:** (79)965-4604

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
1	26304 - ALICATE COM ISOLAMENTO / Marca: EDA	UND	0	10.000	43.900	439.000	26.800	268.000	27.500	275.000	37,35%
2	8307 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 COM ISOLAMENTO / Marca: EDA	UND	0	10.000	35.800	358.000	20.800	208.000	20.700	207.000	42,32%
11	83070 - CABO DE COBRE ISOLADO HEPR 0X1PE, 4,0MM2, RV90°C / Marca: CONDEK	M	0	2100,00	4.840	10.194.000	2.700	5.670.000	2.300	4.830.000	52,47%
14	83088 - CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, FORTISSIMA VUL-0, 1 CONDUTOR 450750V, SECAO NOMIAL 2,5MM2 / Marca: CONDEK	M	0	2005,00	2.240	4.430.000	1.450	2.600.000	1.200	2.780.000	37,04%
18	83093 - Cabos de segurança tipo monoposto, 3600 mm, 400, 400mm no monoposto, 0,8mm e 1,0mm / Marca: ANJURCA	UND	0	4.000	80.140	740.560	49.950	199.850	49.950	199.850	18,94%
20	83090 - CONECTOR CABO-MASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE ISOLACAO COM GRAMPO "J" E PORCAS DE AÇO GALV. REF. TEL. / Marca: OLIVO	UND	0	15.000	50.000	685.000	11.700	176.600	11.700	176.500	80,16%
25	83070 - COBRA DE POLIAMIDA 12MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA - 100M / Marca: FIRMEXA	UND	0	1.000	534.810	534.810	408.500	408.500	408.500	408.500	23,43%
26	83952 - DISJUNTOR BIPOLAR 10A, PADRÃO NEMA, LÂMINA PRETA - CORRENTE DE INTERRUPTÃO 8kVA, REF. ELECTROMAR OU SIMILAR / Marca: STECK	UND	0	20.000	25.600	622.000	29.000	586.000	25.900	518.000	12,56%
27	83985 - DISJUNTOR BIPOLAR DR 03A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA / Marca: STECK	UND	0	10.000	168.000	1.890.000	36.100	361.000	36.100	361.000	79,51%
28	83991 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40A COM CAIXA MOLDEADA 180x90 / Marca: STECK	UND	0	10.000	42.800	428.000	39.900	399.000	39.900	399.000	6,17%
33	83085 - FITA ISOLANTE ADHESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V EM ROLLO DE 16MM X 20M / Marca: STECK	UND	0	300.000	9.700	2.910.000	4.100	1.230.000	4.100	1.230.000	57,86%
35	83099 - MASTE COBREADA COPPERVELD PARA ATERRAMENTO 254 ANCOR EN34X 3,00M COM CONECTOR / Marca: OLIVO	UND	0	15.000	112.000	1.680.000	45.400	561.000	45.400	561.000	50,48%
38	83069 - LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W (REF. SON 100W OU SIMILAR) / Marca: G-LIGHT	UND	0	1500,00	48.000	89.590.000	27.200	40.800.000	17.800	28.700.000	61,36%
39	83060 - LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W (REF. SON 200W OU SIMILAR) / Marca: G-LIGHT	UND	0	1000,00	33.200	53.280.000	35.400	35.400.000	19.200	19.200.000	63,76%

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
40	83061 - LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W (REF. SON 400W OU SIMILAR) / Marca: G-LIGHT	UND	0	200.000	92.100	12.420.000	40.800	8.160.000	20.740	4.140.000	68,80%
41	83067 - LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-ST PETERCO OU EQUIVALENTE / Marca: RIAL VIDA	UND	0	1000,00	123.500	123.500.000	41.750	41.750.000	34.400	34.400.000	72,14%
43	83062 - LUVA DE RASPA / Marca: LUVAS	PAR	0	20.000	11.270	225.400	9.000	180.000	8.000	160.000	20,14%
46	83063 - OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB / Marca: DELTA SKY	UND	0	10.000	4.800	48.800	5.450	64.800	5.300	53.000	-8,80%
57	83064 - HELI FOTOELÉTRICO 1000W - 220V / Marca: QUALITRON ORLA	UND	0	3000,00	52.400	157.200.000	18.100	54.300.000	11.000	33.000.000	79,05%
60	83064 - TALABARTE DE SEGURANÇA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA, 30MM DE ABERTURA, COM DISJUNTOR DE ENERGIA / Marca: FORSEDI	UND	0	4.000	167.580	670.320	00.000	300.500	90.000	360.500	48,29%
61	83068 - TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO (BUBU, 1 FUBO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FRAÇÃO M6 / Marca: G20	UND	0	100.000	1.200	126.000	0,800	80.000	0,600	60.000	36,50%
62	83060 - TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10MM2 / Marca: G20	UND	0	50.000	1.200	61.000	0,600	48.000	0,600	48.000	36,80%
63	83063 - TERMINAL DE COMPRESSÃO PNE ISOLADO TIPO BANFO PARA CABO 4,0MM2 / Marca: G20	UND	0	100.000	0,670	57.000	0,800	40.000	0,550	35.000	3,50%
64	83068 - TERMINAL DE COMPRESSÃO PNE ISOLADO TIPO PINO PARA CABO 4,0MM2 / Marca: G20	UND	0	200.000	0,670	134.000	0,800	160.000	0,650	130.000	2,86%
Total do Fornecedor					1.646.750	441.355.690	954.100	154.815.300	488.770	130.621.800	48,16%

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedoros registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- VI - Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 031/2022 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
 - II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercicio do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS


14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Orgão Gerenciador



CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Dejeane Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.198.175-27

2- Luiza Laine Mendes Alves
Nome:
CPF: 067.849.545-99

03.189.468/0001-64
CENTRÃO DA ELETRICIDADE
EIRELI-ME
Travessa Santo Antônio, nº 03
Bairro Centro, CEP: 49.010-700
Aracaju - SE